Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.867 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Especial para atender as despesas oriundas de ressarcimento de valores relativos à honorários advocatícios em razão de defesa em Processo Criminal movido contra o ex-Prefeito Elói João Zanella.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R$ 6.022,48 (seis mil, e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas oriundas de ressarcimento de valores relativos à honorários advocatícios em razão de defesa em Processo Criminal movido contra o ex-Prefeito Elói João Zanella.

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

I – 02 – GABINETE DO PREFEITO, 01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO, 0412200101.019 – Ressarcimento de Despesas de Honorários: 3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 6.022,48.

Art. 3.º O Crédito, de que trata o Art. 2.º, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, 0412200102.095 – Comissões, Indenizações e Encargos Diversos: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.022,48.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Dezembro de 2010.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração